

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
Processo de Licitação nº 382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente a contratação de empresa visando a aquisição e reforma de Mobilia destinada á sala de vacinas da Unidade Basica de Saúde de Caseiros - RS.

A contratação será com a empresa **DQ MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, nº323, Bairro Area Industrial, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

DQ MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, nº323, Bairro Area Industrial, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, qual segue:

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA PARA CONCERTO E AJUSTES EM MOBÍLIA	UN	1	3.978,00	3.978,00
Valor Total R\$ 3.978,00					

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BALCÃO PARA MACA MEDINDO 115CM DE LARGURA, 85 CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE	UN	1	1.110,00	1.110,00
2	AÉREO PARA SALA DE VACINAS MEDINDO 180CM DE LARGURA, 70CM DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE	UN	1	1.590,00	1.590,00
Valor Total R\$ 2.700,00					

Valor Total R\$ 6.678,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;
2059 – Conservação e Manutenção da UBS;;
3390390000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para a aquisição e o conserto será de R\$ 6.678,00 (seis mil seiscientos e setenta e oito reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 069/2023.

Caseiros - RS, 18 de julho de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 073/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 6.678,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição e reforma de Mobilia destinada á sala de vacinas da Unidade Basica de Saúde de Caseiros - RS, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material**,

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 073/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DQ MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, n°323, Bairro Area Industrial, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. **DQ MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, n°323, Bairro Area Industrial, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O valor a ser pago será de R\$ 6.678,00 valor total. Caseiros/RS, 14/07/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.